S. P.

Prefeitura Municipal de Parapuã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 682/66.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, para efeitos do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 591 de 6.12.66, combinado com o artigo 42, - da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, um crédito de Cr.$.. Cr.$. 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

3.1.1.1.95 - Conservação de Vias Públicas
II Salário de Diaristas.....Cr.$ 1.500.000
3.1.4.0.19 I Despesas c/ Carretos Urbanos e Rodoviários em geral..Cr.$ 1.000.000

Art. 2$ - Este decreto entrará em vigôr na - data de sua publicação, revogando-se as disposições em - contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de dezembro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário